



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1500
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 10 DE AGOSTO DE 2021.

Ofício n.º 92/2021.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Doresópolis para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, **em regime de urgência**, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Leandro Alves Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 11 08 21

AS _____ H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI N. 027 /2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2021, Lei nº 871/2021, no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0003.1004 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 100
1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais ----- R\$ 50.000,00

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.0014.1042: CONSTR.AMP.PRAÇAS POLIESP.CAMPO FUTEBOL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 138
1.00.00 Recursos Ordinários ----- R\$ 200.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.1028 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO SAUDE
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 285
1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais ----- R\$ 100.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2057 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 295
1.02.00 – Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% -- R\$ 250.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2076 - MANUT.PROG. CONV.RESOLUCOES CONGENERES
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 307
1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais ----- R\$ 50.000,00



02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2063 TRANSF.CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Ficha 331
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% ----- R\$ 800.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1047 CONSTR. AMP. CEMITÉRIO VELORIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 453
1.00.00 Recursos Ordinários ----- R\$ 180.000,00


02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1044 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 449
1.00.00 Recursos Ordinários ----- R\$ 50.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios ----- R\$ 300.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
25.752.0015.1053 - AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha 488
1.00.00 Recursos Ordinários ----- R\$ 730.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorésópolis-MG, 10 de agosto de 2021.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora;

Senhores Vereadores;

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de Urgência Especial, o presente Projeto de Lei n.º _____/2021, que "Autoriza a abertura do limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Doresópolis para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

Cumpramos esclarecer que a abertura de crédito se dá em razão do superávit financeiro, em que, a arrecadação de valores não foi prevista no orçamento.

O Município diante dos compromissos constitucionais de governar para todos dentro dos marcos legais estabelecidos, adota o planejamento como instrumento de gestão, definindo sua visão de futuro e adotando estratégias para viabilizá-la.

Cabe informar que foi recebido valores que, por sua vez, não possuía previsão, sendo que o Município possui a verba, porém não está dentro da previsão de gastos orçamentários.

Com isso, trata-se simplesmente disponibilizar a verba em conta do Município para poder utilizá-la em favor do povo de Doresópolis-MG.

Temos que não se trata de supremacia do interesse do administrador, mas sim, supremacia do interesse público geral em relação aos interesses da coletividade, para uma ordem social estável, em que todos e cada um possam sentir-se garantidos e resguardados.

A abertura de crédito viabiliza a utilização de instrumentos/mecanismos e implementações/realizações das políticas públicas.



Também destacamos que o serviço público é avaliado na prestação de contas pelo TCEMG e por esta Casa Legislativa ao final de cada ano.

Assim, para cumprimento de programas e ações sociais do Município necessário se faz a prévia autorização, para fins de viabilizar a continuidade dos trabalhos, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado por essa edilidade.

Para melhor compreensão e demonstrando a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, elencamos abaixo onde será empregado os valores mencionados no projeto de lei:

- 1 - Aquisição de veículo com recursos de Emenda parlamentar;
- 2 - Reforma do campo de futebol com recursos próprios;
- 3 - Aquisição de equipamentos para UBS Emenda parlamentar;
- 4 - Aquisição de medicamentos e outros de consumo Emenda parlamentar;
- 5 - Consórcio de saúde recursos próprios verificar;
- 6 - Construção do velório municipal recursos próprios verificar;
- 7 - Aquisição de máquinas a través do convênio verificar;
- 8 - Convênio para aquisição de máquinas;
- 9 - Construção de rede elétrica na avenida recursos próprios verificar;
- 10 - Instalação de Iluminação de LED recursos próprios;

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os que tratam o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal